



AF

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, LDA

PREÂMBULO

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pelo CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, LDA.

1. Identificação das partes

Entre:

- a) a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Brigadeiro-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, e
- b) O **CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, LDA**, contribuinte fiscal número 503 727 784, com sede na Rua Engenheiro Cipriano Calleya 6, 7300-057 PORTALEGRE, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE representada neste ato pelo senhor Carlos Alberto Santos Miranda na qualidade de sócio-gerente, a qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

2. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.^a, o acesso a um desconto de 20% nos exames complementares de diagnóstico disponibilizados pelo CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata do CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com o CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza o CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pelo CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações do CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.^a;

2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições preferenciais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pelo CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.^a

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge, aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo e é também extensível aos progenitores dos beneficiários;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. O CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e o CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O Exército Português poderá proceder à sua resolução quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.^a deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pelo CENTRO RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, à generalidade dos seus clientes;
2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.^a

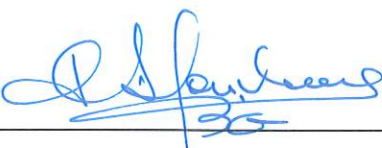
Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de dezembro de 2017, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 27 de MARÇO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante



Pelo 2.º Outorgante



- Anexos:**
- A -** CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª
 - B -** LOCALIZAÇÃO

**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO DE
RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, LDA
ANEXO A**

(condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições preferenciais durante a sua vigência.

O CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE exerce atividade em Portalegre.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes deste protocolo, deverá o Cliente identificar-se sempre que se apresente nas nossas receções.

O CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE compromete-se a adotar as medidas e procedimentos necessários de forma a garantir que ela própria e os recursos afetos à execução do protocolo que acedam a dados pessoais dos funcionários do Cliente cumpram as obrigações de confidencialidade, de segurança, de acesso, alteração ou remoção pelos titulares relativas a esses dados, de acordo com a legislação em vigor para proteção de dados pessoais.

2
A7

	Desconto	Obs
Ecografias	20%	Descontos sobre as tabelas ao público
Eco-Doppler	20%	
Mamografias	20%	
Densitometria	20%	
Raio X	20%	
Ecocardiograma	20%	
Ressonância Magnética	20%	

Vila Nova de Gaia, a 27 de MARÇO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante:



Pelo 2.º Outorgante:



TABELA DE PREÇOS PARA **2017**

Exames-Radiologia digital	PARTICULAR	-20%
Abdómen/em pé ou deitado-Rins-Bexiga	12,00	9,60
Articulação coxo-femural (anca) 2pp-cada	12,00	9,60
Antebraço 2pp	14,00	11,20
Axiais da rótula- (cada)	12,00	9,60
Apófise odontóide	12,00	9,60
Articulações sacro-iliacas- bilateral- AP	17,00	13,60
Articulações sacro-iliacas- obl- cada	12,00	9,60
Articulação Temp-maxilar,boca aberta e fechada-cada lado	17,00	13,60
Articulações esterno-claviculares (bilateral)-AP	17,00	13,60
Articulação esterno-clavicular unilateral 2pl	17,00	13,60
Bacia/sacro-iliacas-AP	12,00	9,60
Bacia em carga	12,00	9,60
Braço 2pp	17,00	13,60
Calcâneo -cada em perfil	12,00	9,60
Calcâneo -cada (axial)	12,00	9,60
Cavum em perfil	12,00	9,60
Clavicula -1 plano	12,00	9,60
Coluna cervical-2 pp	17,00	13,60
Coluna cervical-2pp+obliquas	32,00	25,60
Coluna dorsal 2 pp	17,00	13,60
Coluna lombar-2 incidências	17,00	13,60
Coluna lombar-2pp+ obliquas	32,00	25,60
Colula lombo/sagrada-estudo funcional 4 posições	32,00	25,60
Coluna- sagrada- ou coccigea 2pl	17,00	13,60
Coluna vertebral extra-longo cada incidência em carga	24,00	19,20
Cotovelo 2pp	17,00	13,60
Crânio 2pp	17,00	13,60
Esqueleto- criança-1 película	12,00	9,60
Esqueleto-adulto-cada posição(torax,cranio p,2 maos pa,2clavi.ap)	12,00	9,60
Esterno 1 pl	12,00	9,60
Face-2 incidências	17,00	13,60
Face- 1 incidencia	12,00	9,60
Faringe e laringe 2pl	12,00	9,60
Fémur 2pp	17,00	13,60
Grelha costal - cada hemitórax	17,00	13,60
Joelho 2pp (cada)	17,00	13,60
Joelho em carga - (cada)	12,00	9,60
Joelhos 1 ou 2 incidencias -carga	24,00	19,20
Mão 2pp ou dedos	17,00	13,60
Mastóides ou rochedos- cada incidência e lado	12,00	9,60



TABELA DE PREÇOS PARA 2017

	PARTICULAR	-20%
Maxilar sup. ou inf -mandibula-2 incidencias	12,00	9,60
Medição membros em extra-longo-30X90	25,00	20,00
Ombro 1 plano	12,00	9,60
Ombro 2pp	17,00	13,60
Omoplata	12,00	9,60
Ossos nariz- perfil	12,00	9,60
Pés de perfil em carga	17,00	13,60
Pé 2pp ou dedos	17,00	13,60
Perna 2pp	17,00	13,60
Punho ou dedo/s 2pp (idade óssea)	17,00	13,60
Sela turca	12,00	9,60
Seios Perinasais - 2 incidências	17,00	13,60
Seios Perinasais - 3 planos	22,00	17,60
Tibio-társica 2pp	17,00	13,60
Tibio-társica em carga (só AP ou Perfil)	12,00	9,60
Tórax	12,00	9,60
Tórax 2 planos	17,00	13,60
Tórax 3 planos	22,00	17,60
Em qualquer exame radiografico cada plano mais	12,00	9,60
Mamografia com relatório	40,00	32,00
Ecografia renal ou abdominal-cada	40,00	32,00
Ecografia vesical supra-púbica-cada	40,00	32,00
Ecografia, tiróide, ginecológica, pélvica, prostática	40,00	32,00
Ecografia mamária	40,00	32,00
Ecografia vesical c/resíduo	40,00	32,00
Ecografia Prostática Transrectal	45,00	36,00
Ecografia de partes moles	40,00	32,00
Ecografia (outras --cada--)	40,00	32,00
Ecografia -endovaginal	45,00	36,00
Doppler Carótidas	64,00	51,20
Doppler Membros superiores	64,00	51,20
Doppler Membros Inferiores- arterial	64,00	51,20
Doppler Membros Inferiores- venoso	64,00	51,20
Doppler Abdominal	64,00	51,20
Doppler Renal	64,00	51,20
Doppler-outros	64,00	51,20
Densitometria		
Osteodensitometria-colo fémur	25,00	21,25
Osteodensitometria-coluna	25,00	21,25
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
Contraste para ressonância	50,00	50,00
Ecocardiograma c/doppler	60,00	51,00

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE PORTALEGRE, LDA

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

Centro de Radiodiagnóstico de Portalegre, Lda

Rua Engenheiro Cipriano Caleya 6

Zona Industrial

7300-057 Portalegre

Tel: (+351) 245 302 390

Fax: (+351) 245 302 399

Tlm: (+351) 966 679 628

